

JUCESP
08 03 19

VIGOR ALIMENTOS S.A.

NIRE 35.300.391.047
CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, às 11 horas, na sede social da **VIGOR ALIMENTOS S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, nº 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia").

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: publicado nos dias 13/02/2019, 14/02/2019 e 15/02/2019 nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Jornal O Dia SP.

PRESENCIA: Acionista representando 99,99% (noventa e nove por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presenças de Acionistas.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Gilberto Meirelles Xandó Baptista - Presidente; Sra. Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda - Secretária.

ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a ratificação e retificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR**, realizada em 29 de dezembro de 2009, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 86.965/10-4, em 10 de março de 2010, e também registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº 4343348, em 20 de maio de 2010, que deliberou a respeito da aprovação da incorporação das empresas **COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** e **LATICÍNIOS SERRABELA LTDA** pela citada Companhia, que por um equívoco, não constaram do Anexo I da Ata de Assembleia Geral Extraordinária retificada, alguns dos imóveis incorporados, assim como as respectivas descrições completas.

(ii) Deliberar sobre a ratificação e retificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR**, realizada em 28 de dezembro de 2012, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 029.427/13-7, em 16 de janeiro de 2013, onde, por um equívoco, não constaram do Anexo 4.5.(i) do Anexo I - Laudo de Avaliação do patrimônio da S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, o qual foi incorporado por esta Companhia, alguns dos imóveis incorporados, assim como as respectivas descrições completas.



JUCESP
08 03 19

(iii) Deliberar sobre a ratificação e retificação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, realizada em 30 de agosto de 2013, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 379.659/13-0, em 26 de setembro 2013, e também registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº 5257016, em sessão 11 de abril de 2014, que deliberou a respeito da aprovação da incorporação da **LATICÍNIOS MB LTDA.** por esta Companhia, onde, por um equívoco, não constaram do Anexo 4.5.(i) do Anexo I - Laudo de Avaliação do patrimônio da Laticínios MB Ltda., o qual foi incorporado por esta Companhia, alguns dos imóveis incorporados, assim como as respectivas descrições completas.

DELIBERAÇÕES: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) Considerando que a empresa **S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR** foi objeto de posterior incorporação societária por esta Companhia, conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2012, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 029.427/13-7, em 16 de janeiro de 2013, **fica aprovada a retificação** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR**, realizada em 29 de dezembro de 2009, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 86.965/10-4, em 10 de março de 2010, e também registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº 4343348, em 20 de maio de 2010, que deliberou a respeito da aprovação da incorporação das empresas **COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** e **LATICÍNIOS SERRABELA LTDA.**, a fim de fazer constar do Anexo I os imóveis: (1) Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 3005 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR; (2) Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 17401 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR; (3) Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 17401 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR; (4) Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 24699 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG; (5) Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 23945 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG; (6) Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 19503 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG; e (7) Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 26662 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG, cuja complementação se faz necessária para fins de cumprimento do disposto no artigo 225 da Lei Federal nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, com a finalidade de viabilizar a transferência da propriedade dos referidos imóveis perante os Registros de Imóveis competentes.

(ii) **Fica aprovada a retificação** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da empresa **S/A FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR**, realizada em 28 de dezembro de 2012, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 029.427/13-7, em 16 de janeiro de 2013, a fim de fazer constar do Anexo 4.5.(i) – Imóveis, do Anexo I -Laudo de Avaliação do patrimônio da S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor os imóveis (1) Imóvel de Descalvado-SP: Matrícula 3379 do Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado-SP; (2) Imóvel de



JUCESP
08 03 10

Descalvado-SP: Matrícula 3380 do Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado-SP; **(3)** Imóvel de Descalvado-SP: Matrícula 3381 do Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado-SP; **(4)** Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 24699 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG; **(5)** Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 23945 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG; **(6)** Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 19503 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG; e **(7)** Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 26662 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG; **(8)** Imóvel de Nhandeara-SP: Matrícula 1164 do Registro de Imóveis de Nhandeara-SP; **(9)** Imóvel de Nhandeara-SP: Matrícula 9120 do Registro de Imóveis de Nhandeara-SP; **(10)** Imóvel de Paranavaí-PR: Matrícula 36429 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí-PR; **(11)** Imóvel de Paranavaí-PR: Parte do imóvel objeto da Transcrição nº 21053 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí-PR; **(12)** Imóvel de Paranavaí-PR: Parte do imóvel objeto da Transcrição nº 21053 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí-PR; **(13)** Imóvel de São Gonçalo do Sapucaí-MG: Matrícula 15351 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí-MG; **(14)** Imóvel de São Gonçalo do Sapucaí-MG: Matrícula 4745 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí-MG; **(15)** Imóvel de São Gonçalo do Sapucaí-MG: Matrícula 4746 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí-MG; **(16)** Imóvel de São Gonçalo do Sapucaí-MG: Matrícula 4747 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí-MG; **(17)** Imóvel de São Gonçalo do Sapucaí-MG: Matrícula 4748 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí-MG; **(18)** Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 3005 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR; **(19)** Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 17401 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR; e **(20)** Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 17401 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR, cuja complementação se faz necessária para fins de cumprimento do disposto no artigo 225 da Lei Federal nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, com a finalidade de viabilizar a transferência da propriedade dos referidos imóveis perante os Registros de Imóveis competentes.

(iii) **Fica aprovada a retificação** da Ata da Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, realizada em 30 de agosto de 2013, a qual foi devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 379.659/13-0, em sessão de 25 de setembro 2013, e também registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob nº 5257016, em sessão 11 de abril de 2014, a qual deliberou a respeito da aprovação da incorporação da Laticínios MB por esta Companhia, a fim de fazer constar do Anexo 4.5.(i) – Imóveis, do Anexo I - Laudo de Avaliação do patrimônio da Laticínios MB Ltda. os imóveis: **(1)** Imóvel de Bías Fortes-MG: Transcrição nº 33.933, de 25/07/1973, do 1o. Cartório de Registro de Imóveis de Barbacena-MG; **(2)** Imóvel de Lima Duarte-MG (Fábrica Vargem do Cedro): Matrícula 4747 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte-MG; **(3)** Imóvel de Lima Duarte-MG (Fábrica São José Lopes): Matrícula 4746 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte-MG; **(4)** Imóvel de Lima Duarte-MG: Matrícula 2495 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte-MG (Rua Manoel Delgado); e **(5)** Imóvel de Lima Duarte-MG: Matrícula 4651 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte-MG, cuja complementação se faz necessária para fins de cumprimento do disposto no artigo 225 da Lei Federal nº 6.015/73 – Lei de Registros Públicos, com a



DUCESP
08 03 19

finalidade de viabilizar a transferência da propriedade dos referidos imóveis perante os Registros de Imóveis competentes.

IMÓVEIS E AS RESPECTIVAS DESCRIÇÕES:

(1) Imóvel de Bias Fortes-MG: Transcrição nº 33.933, de 25/07/1973, do 1o. Cartório de Registro de Imóveis de Barbacena-MG, conforme segue descrito: *"TRANSCRIÇÃO – Nº DE ORDEM: 33.933; DATA: 25 de julho de 1973; CIRCUNSCRIÇÃO: Bias Fortes. DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO: Fábrica da Serra e Fábrica da Várzea de Santo Antonio. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: Fábrica da Serra, sendo uma casa de morada, com piso assoalhado e onze cômodos, coberta de telhas, uma casa de morada com piso assoalhado, sete cômodos, coberta de telhas, construção pau-a-pique; um moinho de fubá, um paiol de guardar sal, de madeira e piso assoalhado; uma casinha de despejo; uma fábrica de laticínios com 135 m2, inclusive seus terrenos, com hum alqueire de terras, mais um alqueire e meio de terras e uma casa de morada, de tijolos, coberta de telhas, em precário estado de conservação, conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, MG, sob o nº 33.690. Fábrica da Várzea de Santo Antonio, sendo um fábrica de laticínios com 130,40m2, uma varanda com 76,80m2, coberta de telhas e seus terrenos em uma quarta de terras, conforme registro no Cartório de Imóveis da comarca de Barbacena, sob o nº 33.690"*.

(2) Imóvel de Descalvado-SP: Matrícula 3379 do Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado-SP, conforme segue descrito: *"IMÓVEL: UM TERRENO desmembrado de uma área maior, com a forma geométrica de um retângulo, que toma início nas proximidades da confluência de um córrego que vem do local denominado "Buraco da Onça", com o Córrego da Servidão ou Ribeirão da Rosária, medindo este terreno desmembrado e que se projeta do ponto inicial já aludido até a Rua Velha, 46,00 metros de comprimento, ou de fundo, por 10,00 metros de largura em todo os seu comprimento, ou seja, uma área superficial global de 460,00 metros quadrados, confrontando na testada ou face da frente com a referida Rua Velha, na testada ou face de fundo, com o Córrego da Servidão, também conhecido por Córrego da Rosária, que o separa de terras de propriedade de S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, e de ambos os lados, com João Barbalho e sua mulher, ou sucessores, pelo remanescente da área maior de que se destacou, situando-se, quanto ao seu lado direito de quem o observa de fundo a frente, uma distância de 36,00 metros de uma ponte existente sobre o Ribeirão da Rosária e integrante do leito dessa rua, e no tocante ao seu lado esquerdo, a uma distância de 66,50 metros, contados da esquina da Rua Cel. Manoel Leme (prolongamento), com a mesma Rua Velha"*.

(3) Imóvel de Descalvado-SP: Matrícula 3380 do Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado-SP, conforme segue descrito: *"IMÓVEL: UM TERRENO situado nesta cidade e comarca de Descalvado, com a forma geométrica de um triângulo, com área total de 697,50 metros quadrados, medindo 45,00 metros de frente, contados da linha de divisa da propriedade de Antonio Gallo, em cuja face mede 31,00 metros de extensão e na face em que divide com o Córrego da Rosária mede 54,00 metros, confrontando,*



JUCESP
08 03 19

portanto, na frente com o prolongamento da Rua Cel. Manoel Leme, numa face com Antonio Gallo e na outra face com propriedade de S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor e de quem se separa pelo Córrego da Rosária”.

(4) Imóvel de Descalvado-SP: Matrícula 3381 do Cartório de Registro de Imóveis de Descalvado-SP, conforme segue descrito: “IMÓVEL: UM IMÓVEL situado nesta Comarca de Descalvado, consistente em uma área de terras com a extensão superficial de 16.634,00 metros quadrados, mais ou menos, abrangida dentro das divisas e confrontações seguintes: Começa no prolongamento da Rua Cel. Manoel Leme, no meio do veio do Córrego da Servidão, conhecido como Córrego da Rosária, e sobe pelo meio desse veio, numa distância de 88,00 metros, confrontando nesse percurso divisório com os Irmãos Lopes; daí defletindo-se à direita e seguindo ainda o meio do veio do referido córrego, prolonga-se, numa distância de 35,00 metros, confrontado nesse trecho divisório com João Barbalho e com quem mais de direito; daí deflete à direita, segue em reta numa distância de 91,00 metros, confrontando com Nicola Lamano, ponto que, defletindo à direita, segue em reta, numa distância de 86,00 metros, confrontando com o casal Cyrillo Bortoletto; e daí, defletindo-se à direita segue em reta, numa distância de 128,00 metros, confrontando com o mesmo casal Cyrillo Bortoletto e com a Estrada Municipal que vai ao Largo de Santa Cruz; e, daí, defletindo-se à direita, segue numa distância de 54,00 metros, pelo prolongamento da Rua Cel. Manoel Leme, até o ponto de partida”.

(5) Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 24699 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG, conforme segue descrito: “IMÓVEL: Um terreno, sito neste município de Lavras-MG, no lugar denominado Serrinha, com a área de 2.900m², confrontando com Paulo Fernando de Andrade ou sucessores e herdeiros de José Custódio Rezende; e um prédio de laticínio, com todas suas instalações, benfeitorias e pertences, aí existente”.

(6) Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 23945 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG, conforme segue descrito: “IMÓVEL: Um terreno constituído pelos lotes n^{os} 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, da quadra 12, sito nesta cidade de Lavras-MG, à Rua D, no Distrito Industrial Deputado Sylvio Menicucci, com área de 3.736,73m², mais ou menos, com as medidas e confrontações de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Lavras-MG.

(7) Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 19503 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG, conforme segue descrito: “IMÓVEL: Uma área de terreno de n^o 02, da quadra 11, sito nesta cidade, à Rua F, no Distrito Industrial, com a área de 3.429m², confrontando pela frente com a dita rua, onde mede 55,00m, pelo lado esquerdo com o lote n^o 01, onde mede 54,00m, pelo lado direito com a estrada Lavras-Luminárias, onde mede 58,21m, e pelos fundos com área remanescente do terreno do Distrito Industrial, onde mede 72,00m; localizado na zona 16, da planta cadastral desta cidade”. De acordo com a Av.8 da referida Matrícula 19503, o imóvel “está atualmente situado à Rua Durval da Costa Alves



JUCEB
08 03 19

Ribeiro, antiga Rua F, nº 480, no Bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Lavras-MG; localizado no setor 05, zona 16, quadra 216, lote 111, sublote 000, da planta cadastral desta cidade”.

(8) Imóvel de Lavras-MG: Matrícula 26662 do Cartório de Registro de Imóveis de Lavras-MG, conforme segue descrito: “IMÓVEL: Uma área de terreno, sita à Rua F, no Distrito Industrial, nesta cidade de Lavras-MG, constituído pelo lote nº 01, da quadra 11, com a área de 3.648,75m², e confrontando pela frente, numa extensão de 56,43m, com a Rua F, pela lateral esquerda, numa extensão de 61,58m, com previsão de ligação viária futura; pela lateral direita, numa extensão de 54,00m com o lote nº 02, da mesma quadra, e pelos fundos numa extensão de 60,25m, com remanescente do terreno do Distrito Industrial, localizado na zona 16, quadra 216, lote 56, SL-00, da planta cadastral desta cidade”. Imóvel gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, pelo prazo de 20 anos, a partir da aquisição (R.1, da Matrícula 26.662).

(9) Imóvel de Nhandeara-SP: Matrícula 1164 do Registro de Imóveis de Nhandeara-SP, conforme segue descrito: “DENOMINAÇÃO: Ruas “BRASIL” e “JAU”, nºs 175, 115, 103 e 105, nesta cidade. – (QUARTEIRÃO Nº 1, DATAS DE TERRAS “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”). IMÓVEL: Oito datas de terreno, de letras “A”, “B”, “C”, “D”, “E”, “F”, “G”, “H”, que compõem o quarteirão nº 1, da planta desta cidade, medindo vinte (20) metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta (40) metros da frente aos fundos, de ambos os lados, cada uma, estando em sua totalidade dentro das seguintes confrontações: “pela frente com a rua Brasil; pelo lado direito com a rua Jau; pelo fundo com o prolongamento da atual rua d. Maria Theodora da Silveira; e, pelo outro lado, com Emiliano Silva, contendo no seu todo as benfeitorias constantes de um barracão, de tijolos, coberto de telhas e zinco, sem forro, piso atijolado, com duas portas de ferro e duas de madeiras, próprio para máquina de benefício de arroz, sob nº 175; uma casa residencial, com seis cômodos, área nos fundos, coberta de telhas francesas, forrada, sob nº 115; uma outra casa residencial, de tijolos, coberta de telhas francesas, sem forro, com 8 cômodos, sob nºs 103 e 105; um prédio de tijolos e telhas tipo paulistinhas, com 2 cômodos, próprio para escritório; uma construção que serve de garagem, coberta de telhas francesas; instalações de luz interna, com transformador para alta tensão; um terreiro atijolado e outras pequenas benfeitorias de somenos importância”. Nos termos da Av. 9, da Matrícula 1164, feita em 01/12/1982, “a rua “BRASIL” teve sua denominação alterada para rua “DR. OCTAVIANO CARDOSO FILHO”. Nos termos da Av. 11, da Matrícula 1164, feita em 02/01/1985, “a rua “JAU” teve sua denominação alterada para rua “SEBASTIÃO GONZAGA GASPAR”.

(10) Imóvel de Lima Duarte-MG (Fábrica Vargem do Cedro): Matrícula 4747 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte-MG, conforme segue descrito: “IMÓVEIS: Sorte de terras contendo treze (13) hectares, bem como casa de morada, assoalhada, com sete cômodos, paiol de madeira e casinha para despejo – fábrica de laticínios “VARGEM DO CEDRO”, sitos no lugar “PASTINHO DOS PINHEIROS”, da fazenda “TABOÃO”, distrito de São Domingos da Bocaina, deste Município e Comarca, tendo sua linha divisória e demarcatória no seguinte perímetro: “Começa no córrego junto ao ribeirão e a estrada

[Assinatura]



08 03 19

municipal de Palmital, seguindo por uma cerca de arame e valo na divisa com terras de Francisco Olavides de Paula, seguindo o mesmo acompanhando todas as suas curvaturas, até o alto em um outro valo e cerca de arame, deste voltendo à esquerda, seguindo pelo valo e por cerca de arame, dividindo ainda com terras de Francisco Olavides de Paula, até o Ribeirão, deste, voltendo a esquerda, seguindo o ribeirão na divisa com sucessores de Waldemar de Oliveira, passando pela ponte da estrada municipal do Palmital, até encontrar um outro córrego, deste, seguindo o mesmo passando pelas divisas com terras de César Antonio de Paula e Celso José de Paula, até chegar novamente no córrego junto ao ribeirão e a estrada municipal de Palmital, nosso ponto inicial e final desta demarcação.”

(11) Imóvel de Lima Duarte-MG (Fábrica São José Lopes): Matrícula 4746 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte-MG, conforme segue descrito: “IMÓVEIS: Sorte de terras contendo vinte e oito (28) hectares, bem como duas casas de moradas, com varandas cobertas de telhas, sendo uma com dez cômodos e outra com seis – fábrica de Laticínios de São José Lopes, com 286m², varanda com 90m² e casinha de despejo, sitos no Lugar “GROTA DO BALTAZAR”, da fazenda “LARANJEIRAS”, distrito de São José dos Lopes, deste Município e Comarca, tendo sua linha divisória e demarcatória dentro do seguinte perímetro: “Começa na ponte sobre o Ribeirão, a qual dá acesso ao terreno de Celso Paraíso de Alcântara, seguindo pelo ribeirão acima, até encontrar uma cerca de arame a direita, seguindo pela mesma e logo depois também por um valo, na divisa de Celso Paraíso de Alcântara, até o alto onde encontra-se uma outra cerca de arame à esquerda, desta, seguindo a mesma na divisa com terras de sucessores de José Assis de Oliveira, até um córrego, deste, seguindo pelo córrego, na divisa com terras de Sebastião Teófilo, encontrando com o Ribeirão vindo de São José dos Lopes, seguindo o mesmo até encontrar uma cerca de arame a direita, seguindo a mesma em direção a estrada municipal, atravessando a mesma, seguindo pela cerca de arame e valo na divisa com terras de Otaviano Moreira Campos, até uma outra cerca de arame, desta, voltendo a esquerda, seguindo a mesma, ainda na divisa com terras de Otaviano Moreira Campos, até um córrego, daí voltendo a esquerda, descendo pelo mesmo na divisa com terras de Diomar de Campos Alves, passando novamente pela estrada municipal até a ponte de acesso ao terreno de Celso Paraíso de Alcântara, nosso ponto inicial e final desta demarcação.”

(12) Imóvel de Lima Duarte-MG (Rua Manoel Delgado): Matrícula 2495 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte-MG, conforme segue descrito: “IMÓVEL: um terreno com a área de oito mil (8.000) metros quadrados, sito na Rua MANOEL DELGADO DA SILVA, nesta cidade, confrontando com terras do Laticínios “MB” Ltda., de Paulo Claro da Silveira e de sucessores de Antonio Marciano de Paula Filho ou quem mais de direito”.

(13) Imóvel de Lima Duarte-MG: Matrícula 4651 do Cartório de Registro de Imóveis de Lima Duarte-MG, conforme segue descrito: “IMÓVEIS: Fábrica Matriz, depósitos e anexos, com área construída de 3.254,12m² e seu respectivo terreno medindo vinte e cinco mil, trezentos e vinte e nove metros e cinquenta decímetros quadrados, produto da FUSÃO da área sob nº 01-A, medindo 7.380 metros quadrados, do terreno designado pela letra B, medindo 15.675,50 metros quadrados, do lote de terreno



0123456789
00 00 10

sob nº 02, medindo 624 metros quadrados, do lote de terreno sob nº 01, medindo 783 metros quadrados e do lote de terreno sob nº 03, medindo 867 metros quadrados, situado na RUA OLÍMPIO OCTACÍLIO DE PAULA, Nº 311, nesta cidade. Dividindo pela frente, nas extensões de 50m mais 57m, com a referida Rua, por um lado, nas extensões de 21,20m, com herdeiros de Manoel Moreira Campos, 67m, 13m, 44m e 95m, com Paulo Claro da Silveira, por outro lado, nas extensões de 24,20m, 45,50m, com Elenice de Paiva Almeida Melo, 43m, com Gilberto José Delfino de Oliveira, 64m mais 176m, com a Rua Euclides Xavier Teixeira, e, pelos fundos, na extensão de 66m, também com a Rua Euclides Xavier Teixeira”.

(14) Imóvel de Nhandeara-SP: Matrícula 9120 do Registro de Imóveis de Nhandeara-SP, conforme segue descrito: “IMÓVEL: Um imóvel rural, localizado neste distrito, município e comarca de Nhandeara, na Fazenda SANTO ANTONIO DO VIRADOURO ou ESPRAIADO, com área de 1.322,00 (hum mil, trezentos e vinte e dois) metros quadrados, com as seguintes metragens e confrontações: “inicia no marco 9 cravado na divisa com Cia. Leco de Produtos Alimentícios e Emiliano Silva e Josefa Borges de Carvalho; daí segue até o marco 10 divisando com Emiliano Silva e Josefa Borges de Carvalho rumo 44° 25' 59" NE., 19,94 metros; daí vira à direita e segue até o marco 11 divisando com Emiliano Silva e Josefa Borges de Carvalho rumo 45° 15' 59" SE., 61,43 metros; daí vira à direita e segue até o marco 12 divisando com Jordano Brseguello rumo 09° 40' 24" SW., 23,01 metros; daí vira à direita e segue até o marco inicial 9, divisando com a Cia. Leco de Produtos Alimentícios rumo 46° 07' 37" NW., 74,54 metros, fechando assim esta descrição”.

(15) Imóvel de Paranavaí-PR: Matrícula 36429 do Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí-PR, conforme segue descrito: “IMÓVEL: Parte do lote nº 42-A (quarenta e dois-A), subdivisão de parte do lote nº 42 (quarenta e dois) da Gleba 01, Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca, com área de 6,948842 hectares. CONFRONTAÇÕES:- O presente memorial tem início no vértice formado pelo Ribeirão Paranavaí e lote nº 46 (quarenta e seis), no ponto 01, com coordenada plana UTM E350170.042 e N7448382.684 referida ao datum SAD-69 e Meridiano Central 51° E GR, daí segue com o rumo SW 06° 54' NE, com uma distância de 394,00 (trezentos e noventa e quatro) metros, confrontando com o lote nº 46 (quarenta e seis) e Rua Kosmo D. Jacovozi (Parque Morumbi divisora loteamento), daí segue com o rumo NW 78° 00' SE com uma distância de 197,40 (cento e noventa e sete vírgula quarenta) metros, até encontrar o Córrego da Nascente, confrontando com Parte do lote nº 42-B (quarenta e dois-B), daí segue com o rumo SW 88° 47' NE com uma distância de 88,00 (oitenta e oito) metros, confronta com Parte do lote 42-B (quarenta e dois-B), daí segue com o rumo SW 06° 45' NE com uma distância de 170,00 (cento e setenta) metros, confrontando com o lote nº 42 (quarenta e dois) (matr. 15.131), daí segue com o rumo NW 78° 32' SE com uma distância de 123,50 (cento e vinte e três vírgula cinquenta) metros, até encontrar o Córrego da Nascente confrontando com parte do lote nº 42-C (quarenta e dois-C), daí segue margeando o Córrego da Nascente por vários rumos e distâncias até encontrar a margem direita do Ribeirão Paranavaí, daí segue margeando a margem direita do Ribeirão Paranavaí, por vários rumos e distâncias, até encontrar o ponto inicial”.



(16) Imóvel de Paranavaí-PR: Parte do imóvel objeto da Transcrição nº 21053 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí-PR, conforme descrito: "Chácara de terras sob nº 48, da gleba nº 1-Ivaí, 1ª seção, colônia Paranavaí, situado no Município de Paranavaí, contendo a área de 36.100 metros quadrados, encontrando-se dentro das seguintes delimitações: ao norte, pelo ribeirão Paranavaí, confrontando com a gleba nr. 1-Ivaí, da mesma colônia; a nordeste, pelo córrego Xaxim, confronta com a gleba 1-Ivaí, da mesma colônia; a sudeste, por uma linha seca, confronta com o lote nr. 47, da mesma gleba; a sudoeste, por uma linha seca, com lote nr. 47, da mesma gleba; a sudoeste, por uma linha seca, confrontando com o lote nr. 49 da mesma gleba".

(17) Imóvel de Paranavaí-PR: Parte do imóvel objeto da Transcrição nº 21053 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Paranavaí-PR, conforme descrito: Chácara de terras sob nº 49, da gleba nº 1-Ivaí, colônia Paranavaí, 1ª seção, situado neste Município e comarca, contendo a área de 28.730 metros quadrados com os limites e confrontações seguintes: ao norte, confronta com o ribeirão Paranavaí; a nordeste, por uma linha seca, medindo 191 metros, confronta com o lote nr. 48, da mesma gleba; a sudeste, por uma linha seca, medindo 130 metros, confronta o lote nr. 47 da mesma gleba; a sudoeste, por uma linha seca, medindo 255 metros confrontando com o lote nr. 50, da mesma gleba".

(18) Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 3005 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR, conforme segue descrito: "IMÓVEL: Uma área de terras medindo 611,00 m2. (seiscentos e onze metros quadrados), constante do lote urbano nº 3 (três), da quadra nº 13 (treze), situado ao lado ímpar da numeração da Rua José Rodrigues, numa distância de 35,00 metros da esquina com a Avenida Raposo Tavares, na Vila Governador Munhoz da Rocha, na cidade de Santo Inácio, desta Comarca, confrontado-se: - "Ao Norte numa distância de 13,00 metros, confronta com a Rua José Rodrigues; a Leste, numa distância de 52,00 metros, confronta com os lotes nºs 9, 8, 7 e 6, da mesma quadra; a Sudoeste, numa distância de 18,00 metros, confronta com a Rua Dr. Firmino de Almeida e, a Oeste, numa distância de 42,00 metros, confronta com o lote nº 2, da mesma quadra".

(19) Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 17401 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR, conforme segue descrito: "IMÓVEL: Uma área de terras medindo 7.494,00 metros quadrados, constituída pelos lotes urbanos nºs 18, 19, 20 e 21, da quadra nº 12, da Vila Governador Munhoz da Rocha, e, fração do lote nº 211-1, situadas no perímetro urbano da Cidade de Santo Inácio, desta Comarca, a qual está dentro das seguintes divisas e confrontações:- Mede 118,86 metros de frente para a Avenida Raposo Tavares, do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede 47,00 metros, confrontando com a Rua Dr. Firmino de Almeida, do lado esquerdo seguindo a mesma orientação anterior mede 130,00 metros, confrontando com parte do lote nº 211-1, e, na linha dos fundos mede 85,00 metros, confrontando com parte do lote 211-1, com 60,00 metros, e, com o lote nº 17, da quadra nº 12, com 25,00 metros, contendo como benfeitorias:- a) construção em alvenaria de tijolos com área de 729,53 metros quadrados, contendo câmaras frias, destinadas à fábrica; b)- construção em alvenaria de tijolos com área de 171,00 metros quadrados, destinada a casa de frios; c)- construção em alvenaria de tijolos com a área de 38,50 metros quadrados, destinada à casa de força; d)- casa de reserva de força em



11.11.19
08 03 19

alvenaria de tijolos com área de 25,50 metros quadrados; e)- casa das caldeiras e almoxarifado em alvenaria em tijolos, com área de 126,00 metros quadrados; f)- escritório com área de 57,20 metros quadrados, em alvenaria de tijolos; g)- restaurante em alvenaria de tijolos, com área de 33,00 metros quadrados; h)- duas caixas d'água elevadas, construídas em concreto armado, com capacidade cada uma de 25.000 litros; i) caixa d'água subterrânea em concreto armado, com capacidade para 75.000 litros; j)- caixa d'água subterrânea em concreto armado, com capacidade para 75.000 litros; k)- casa do compressor (poço artesiano) em alvenaria de tijolos com área de 18,00 metros quadrados; l)- uma construção em alvenaria medindo 841,92 metros quadrados". Nos termos da Av. 1 da Matrícula 17401, feita em 01/04/2003, foi edificada uma ampliação com área de 1.687,08 metros quadrados. Nos termos da Av. 2 da Matrícula 17401, feita em 12/05/2005, foi edificada uma construção de um prédio industrial em alvenaria, com área de 590,54 metros quadrados, com objetivo de implantação de uma unidade de produção de queijo.

(20) Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 18005 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR, conforme segue descrito: "IMÓVEL: Lote de terras sob nº 211-I/2, originado da subdivisão do lote nº 211-I, com a área de 37.125,00 metros quadrados, ou sejam 3,712 hectares, ou ainda 1,534 alqueires paulistas, situado na Zona Suburbana ou Município de Santo Inácio, desta Comarca, o qual está dentro das seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se no marco nº 01, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SAD 69, MC 51ºw, Coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema UTM: (E: 418078.510m e N: 7489312.480m), cravado na divisa com o lote nº 211-I/Remanescente, desta subdivisão. Deste segue confrontando com o lote nº 211-I/Remanescente, no rumo NW 15º 50' 39", numa distância de 382,06 metros, até encontrar o marco nº 02 (E: 417974.200m e N: 7489680.023m), cravado na margem da Estrada Municipal. Deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no rumo NE 87º 30' 20" numa distância de 128,75 metros, até encontrar o marco nº 03 (E: 418102.830m e N: 7489685.627m). Deste deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 211-I/1, desta subdivisão, no rumo SE 1º 05' 46", numa distância de 209,39 metros, até encontrar o marco nº 04 (E: 418106.836m e N: 7489476.271m). Deste deflete à direita e segue confrontando com o Estádio Municipal, no rumo SW 45º 14' 12", numa distância de 9,41 metros até encontrar o marco nº 05 (E: 418100.155m e N: 7489469.645m); deflete à esquerda e segue no rumo SE 45º 19' 57", numa distância de 72,10 metros até encontrar o marco nº 06 (E: 418151.431m e N: 7489418961m). Deste deflete à direita e segue confrontado com o Perímetro Urbano da Cidade de Santo Inácio-PR, no rumo SW 25º 28' 52", numa distância de 4,97 metros, até encontrar o marco nº 07 (E: 418149.292m e N: 7489414.472m); deflete à esquerda e segue no rumo SW 0º 17' 37", numa distância de 102,78 metros até encontrar o marco nº 08 (E: 418148.765m e N: 7489311.695m). Deste deflete à direita e segue confrontando com Laticínios Vigor, no rumo NW 89º 21' 37", numa distância de 70,26 metros, até encontrar o marco nº 01, ponto de partida desta descrição".

(21) Imóvel de São Gonçalo do Sapucaí-MG: Matrícula 15351 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí-MG, conforme segue descrito: "IMÓVEL: Um depósito com 249,64m2, um



210587
08 03 19

das Valias, nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí-MG, contendo várias benfeitorias, que assim se descrevem: 01- Bombeiro com 85,40m²; 02- Garagem com 39,62m²; Residência do Gerente: constituída de um pavimento inferior com 282,19m² e um pavimento superior com 282,19m², totalizando 564,38m²; 04- Piscina com 40,00m²; 05- Edícula com 56,00m²; 06- Cabine de Força com 23,25m²; 07- Sala de Máquinas com 93,09m²; 07-A- Caixa D'Água e cond. com 93,09m², totalizando 186,18m²; 08- Equipamento de frio com 56,61m²; 09- Depósito de sal com 50,02m²; 10- Expedição e Cura de Queijos com 2.915,31m²; 11- Tanque de água e serpentinas com 61,75m²; 12- Inspeção Federal com 77,37m²; 13- Tanque (caixa d'água) com 204,00m²; 14- Tratamento e filtros de água com 256,84m²; 15- Comando do trat. d'água com 49,58m²; 15-A- Dozadores com 49,58m²; 15-B- Sala de Bombas com 49,58m², totalizando 148,74m²; 16- Reservatório de água com 27,00m²; 17- Carpintaria com 179,34m²; 18- Vest. feminino e manutenção com 593,56m²; 19- Fábrica de Queijos com 2.384,00m²; 19-A- Pav. superior. fabr. manteiga com 152,14m²; 19-B- porões com 412,92m² totalizando 2.949,06m²; 20- Almoarifado e caldeiras com 317,40m²; 20-A- Escritório e Gerência com 217,00m², totalizando 534,40m²; 21- Chaminé com 25,00m²; 22- Caldeiras-Lactose-Leite em pó com 958,98m²; 22-A Pav. Superior Lei em pó com 252,50m²; 22-B- Porões com 113,00m² totalizando 1.324,48m²; 23- Recepção com 11,8m²; 24- Portaria com 35,70m²; 25- Vestiário masculino com 85,50m²; 25-A Abrigo com 85,50m²; 25-B- Sanitário Masculino com 85,50m², totalizando 256,50m²; 26- Reservatório água quente com 49,50m²; 27- Cabine de força com 14,30m²; 28- Cabine com 33,16m²; 29- Vestiário feminino com 36,00m²; 30- Cabine de força com 13,65m², no total de 10.849,00m² (dez mil, oitocentos e quarenta e nove metros quadrados) de área construída, cujo terreno tem seu início no vértice "A", em divisa com Maximino Azevedo e segue rumo SW 77°13'26" medindo 265,76ms (duzentos e sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros), fazendo frente para a Rua Otto Rudolf Jordan, até o vértice "B"; deflete à direita rumo NW 08°43'24" medindo 147,36ms (cento e quarenta e sete metros e trinta e seis centímetros), confrontando com Antônia Diva Ferraz Araújo, Jorge Elídio Eufrásio Campos, Rua Particular, Marcílio Azevedo, César Soares, Antonio Camilo Sobrinho, Renato Nogueira Paiva, Augusto Souza Filho, Aparecida Vieira, José Borges Brito, Geraldo Afonso Brito até o vértice "C"; deflete à direita rumo NE 80°17'19" medindo 192,78ms (cento e noventa e dois metros e setenta e oito centímetros), confrontando com a Rua Cel. Francisco Ermílio Pereira até o vértice "D"; segue ainda rumo SE 85°00'49" medindo 2,98ms (dois metros e noventa e oito centímetros), confrontando ainda com a Rua Cel. Francisco Ermílio Pereira até o vértice "E", segue rumo SE 67°55'06" medindo 98,69ms (noventa e oito metros e sessenta e nove centímetros), confrontando ainda com a citada rua até o vértice "F"; deflete à direita rumo SW 02°30'05" medindo 79,50ms (setenta e nove metros e cinquenta centímetros) confrontando com Dalmo Papini e Maximino Azevedo até o vértice "G" e finalmente segue rumo SE 11°51'20" medindo 2,68ms (dois metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com Maximino Azevedo até o vértice "A", fechando seu perímetro de divisas e confrontações".

(24) Imóvel de São Gonçalo do Sapucaí-MG: Matrícula 4747 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí-MG, conforme segue descrito: "IMÓVEL: Um terreno contendo a área de 920,60m² (novecentos e vinte metros e sessenta centímetros quadrados), situado na "Rua Cel. Francisco Ermílio Pereira".



01-02-03-04

Ermilio Pereira", do lado direito de quem vai da Avenida Ibrahim de Carvalho para a Rua das Valias, nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí-MG, contendo benfeitorias que assim s descrevem: 01- Escritório com 200,00m²; 02- Cobertura com 47,00m²; 03- Garagem com 24,00m²; 04- Almojarifado com 82,67m², totalizando 353,67m² de área construída, cujo terreno tem seu ponto de partida no vértice "A", em divisas com Legendário Silva, seguindo rumo NW 86°38'42", medindo 2,91ms (dois metros e noventa e um centímetros), fazendo frente para a Rua Cel. Francisco Ermílio Pereira até o vértice "B"; segue rumo SW 81°39'03" medindo 35,12ms (trinta e cinco metros e doze centímetros) fazendo frente para a citada Rua até o vértice "C"; deflete à direita rumo NW 11°36'07" medindo 32,72ms (trinta e dois metros e setenta e dois centímetros), confrontando com Aristeu Tarciso Ramos até o vértice "D"; deflete ainda à direita rumo NE 87°34'09", medindo 2,12ms (dois metros e doze centímetros) confrontando com o córrego do Feijão, ficando do lado oposto o lote de Aroldo Mendes, até o vértice "E"; segue rumo SE 69°55'13", medindo 31,85ms (trinta e um metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando ainda com o córrego do Feijão, ficando do lado oposto os lotes de Aroldo Mendes, Pedro Gonçalves Dias, Antonio Gonçalves Dias e Gleba IV da Vigor, até o vértice "F"; segue ainda margeando córrego rumo SE 89° 24'45" medindo 13,65ms (treze metros e sessenta e cinco centímetros), confrontando ainda com a Gleba IV e lote de José Quirimo até o vértice "G"; finalmente deflete à direita rumo SW 04°59'01" medindo 16,00 metros (dezesesseis metros) confrontando com Legendário Silva até o vértice "A", fechando seu perímetro de divisas e confrontações".

(25) Imóvel de São Gonçalo do Sapucaí-MG: Matrícula 4748 do Cartório de Registro de Imóveis de São Gonçalo do Sapucaí-MG, conforme segue descrito: "IMÓVEL: Um terreno contendo a área de 236,29m² (duzentos e trinta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados), situado na "Rua Fernando Antonio de Lemos", no lado esquerdo de quem vai da Avenida Ibrahim de Carvalho para a Rua das Valias, nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí-MG contendo uma residência com a área construída de 53,00m² cujo terreno tem seu ponto de partida no vértice "A" em divisas com Antônio Gonçalves Dias, e segue rumo SE 80° 02' 51" medindo 13,07ms (treze metros e sete centímetros) fazendo frente para a Rua Fernando Antônio de Lemos até o vértice "B"; deflete à direita rumo SW 08° 58' 46" medindo 17,36ms (dezessete metros e trinta e seis centímetros), confrontando com José Quirino até o vértice "C"; segue rumo SW 89° 50' 29" medindo 7,22ms (sete metros e vinte e dois centímetros) confrontando com o córrego do Feijão, ficando do lado oposto a Gleba III da Vigor até o vértice "D"; segue rumo NW 70° 08' 15" medindo 6,09ms (seis metros e nove centímetros) confrontando ainda com o mesmo córrego até o vértice "E"; finalmente deflete à direita rumo NE 09° 05' 53" medindo 17,85ms (dezessete metros e oitenta e cinco centímetros) até o vértice "A", fechando seu perímetro de divisas e confrontações".

(26) Imóvel de Santo Inácio-PR: Matrícula 3005 do Cartório de Registro de Imóveis de Colorado-PR, conforme segue descrito: "IMÓVEL: Uma área de terras medindo 611,00 m². (seiscentos e onze metros quadrados), constante do lote urbano n° 3 (três), da quadra n° 13 (treze), situado ao lado ímpar da numeração da Rua José Rodrigues, numa distância de 35,00 metros da esquina com a Avenida Raposo Tavares, na Vila Governador Munhoz da Rocha, na cidade de Santo Inácio, desta Comarca, confrontado-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

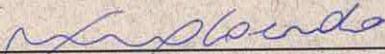
382,06 metros, até encontrar o marco nº 02 (E:417974.200m e N:7489680.023m), cravado na margem da Estrada Municipal. Deste deflete à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal, no rumo NE 87° 30' 20" numa distância de 128,75 metros, até encontrar o marco nº 03 (E:418102.830m e N:7489685.627m). Deste deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 211-I/1, desta subdivisão, no rumo SE 1° 05' 46", numa distância de 209,39 metros, até encontrar o marco nº 04 (E:418106.836m e N:7489476.271m). Deste deflete à direita e segue confrontando com o Estádio Municipal, no rumo SW 45° 14' 12", numa distância de 9,41 metros até encontrar o marco nº 05 (E:418100.155m e N:7489469.645m); deflete à esquerda e segue no rumo SE 45° 19' 57", numa distância de 72,10 metros até encontrar o marco nº 06 (E:418151.431m e N:7489418961m). Deste deflete à direita e segue confrontado com o Perímetro Urbano da Cidade de Santo Inácio-PR, no rumo SW 25° 28' 52", numa distância de 4,97 metros, até encontrar o marco nº 07 (E:418149.292m e N:7489414.472m); deflete à esquerda e segue no rumo SW 0° 17' 37", numa distância de 102,78 metros até encontrar o marco nº 08 (E:418148.765m e N:7489311.695m). Deste deflete à direita e segue confrontando com Laticínios Vigor, no rumo NW 89° 21' 37", numa distância de 70,26 metros, até encontrar o marco nº 01, ponto de partida desta descrição".

Fica aprovada a ratificação de todos os demais termos das Atas de Assembleia Geral Extraordinária da S/A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor Ltda., realizadas em 29 de dezembro de 2009 e 28 de dezembro de 2012, assim como da Ata de Assembleia Geral Extraordinária desta Companhia, realizada em 30 de agosto de 2013.

Em decorrência das deliberações tomadas acima, fica desde já autorizado aos Diretores da Companhia tomarem todas as providências necessárias junto aos cartórios de registro de imóveis competentes, e ou quaisquer outros órgãos necessários, para regularizar a transferência da propriedade dos ditos imóveis para esta Companhia.

ENCERRAMENTO: Após tomadas e aprovadas as deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, nos termos parágrafo 1º do art. 130 da Lei das S.A. que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - Gilberto Meirelles Xandó Baptista e Secretário - Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda. **Acionistas Presentes:** Lala Brasil Holding Ltda. (pp. You Ta Ma e Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda). A presente ata é cópia fiel da qual foi lavrada em livro próprio, do que damos fé.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2019.


Sandra Gebara Boni Nobre Lacerda
Secretária

